

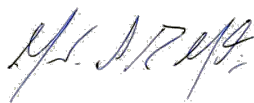


Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000064/2025
Processo: 10594-00 2025

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Inicialmente, cumpre mencionar que a presente proposição encontra-se de acordo com as determinações legais contidas na Lei Orgânica Municipal (art. 27, XIII) e no Regimento Interno dessa Casa (arts. 103, I, "c" e 231). Pois bem, o projeto de lei em comento tem por fim estabelecer o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde ambulatoriais e hospitalares no Município de Juiz de Fora, institui o regime de tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.. Assim, no âmbito da competência da presente Comissão Especial, liberamos a tramitação do Projeto de Lei até o Plenário, local em que manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2025.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

